

Secretaria de  
Estado da  
Educação



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020**

**Data:** 08 de julho de 2020

**Horário:** 07h

**Processo:** 2019.0000.605.1585

**Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma e Ampliação do CEPI Caldas Novas, no município de Caldas Novas-GO.**

Aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2020, às 07h, na sala da Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 3733/2019 - SEDUC, de 23/09/2019, se reuniram novamente para a realização do julgamento da proposta da licitação em comento, a qual abertura dos envelopes das proposta e classificação dos valores ocorreu no dia: 27.05.2020. A Comissão, submeteu a proposta da empresa Cima Engenharia Ltda, CNPJ: 22.010.137/0001-60 classificada em primeira colocação por valor ofertado, à Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para análise técnica que proferiu Parecer nº. 157/2020-GEFAO 000013398697, circunstância em que identificou-se desconto superior a 30%, solicitou justificativa da empresa. Por meio da Convocação nº 08/2020-GEL/SEDUC 000013610422, foi solicitada à referida empresa a devida adequação, de forma a não alterar o valor global ofertado. Todavia, a empresa não apresentou, sendo assim DESCLASSIFICADA. Na sequência, a Comissão, submeteu a proposta da empresa Luc Construtora Eireli, CNPJ: 33.364.059/0001-18 classificada em segunda colocação por valor ofertado, à Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para análise técnica que proferiu Parecer nº. 211/2020-GEFAO 000013914892, circunstância em que identificou-se erros de cálculos nos somatórios, por não utilizar a fórmula "Truncar". Por meio da Notificação GEL/SEDUC 000013945478, foi solicitada à referida empresa a devida adequação, de forma a não alterar o valor global ofertado. Assim, a empresa apresentou a Planilha Orçamentária corrigida e no prazo previsto na Notificação. Esta foi objeto de nova análise pela Superintendência de Infraestrutura que emitiu o Parecer nº 236/2020 000014088832, com a aprovação da proposta. Ato contínuo, ressalta-se que tal análise executada via SEI visa cumprir

as determinações publicadas para “home office”, em virtude da necessidade de redução de aglomeração de pessoas conforme Decreto Estadual nº. 9.633/2020. Da abertura dos envelopes das empresas habilitadas segue a colocação: 1ª - Luc Construtora Eireli, CNPJ: 33.364.059/0001-18, no valor de R\$ 470.712,50; 2ª - Construart Construções Eireli, CNPJ: 27.820.642/0001-93, no valor de R\$ 499.410,87; 3ª - Ocean Construções Eireli-ME, CNPJ: 08.674.408/0001-50, no valor de R\$ 504.278,55; 4ª - Enenge Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 07.527.227/0001-39; no valor de R\$ 524.545,41; 5ª - Gabriel Pedro de Almeida Faria, CNPJ: 29.127.216/0001-02, no valor de R\$ 548.842,19 e 6ª- S.C. Serra Projetos e Construções -ME, CNPJ: 11.714.990/0001-46, no valor de R\$ 556.322,84. Por conseguinte, a Comissão amparada pelo critério de julgamento Menor preço, regime de execução empreitada por preço global, e demais condições descritas no item **07-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa: **Luc Construtora Eireli, CNPJ: 33.364.059/0001-18, no valor de R\$ 470.712,50 (Quatrocentos e setenta mil setecentos e doze reais e dezoito centavos)**. Desde já, as empresas estão intimadas quanto ao **RESULTADO** do julgamento das propostas, para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, conforme art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, e abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento da proposta, nos mesmos meios de comunicação do aviso de abertura. Informamos ainda, que os autos se encontram nesta Gerência de Licitações para conhecimento e análise dos interessados. O processo será homologado, após o prazo recursal, pela autoridade superior. Desta forma, encerram-se os trabalhos com a lavratura desta Ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão.

#### **Comissão Permanente de Licitação -SEDUC**

**Alessandra Batista Lago**

Vice-Presidente

**Elma Maria de Jesus Moreira**

Membro

**Roberto de Souza Correia**

Membro



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 08/07/2020, às 12:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE SOUZA CORREIA, Pregoeiro (a)**, em 08/07/2020, às 12:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Pregoeiro (a)**, em 08/07/2020, às 12:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000014093784** e o código CRC **75F70815**.

---

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
AVENIDA ANHANGUERA, Nº 1.630 - SETOR LESTE VILA NOVA - CEP 74.643-010  
- GOIÂNIA - GO.



Referência: Processo nº 201900006051585



SEI 000014093784